

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

ENVELOPE A

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Município de MERCEDES - PR



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

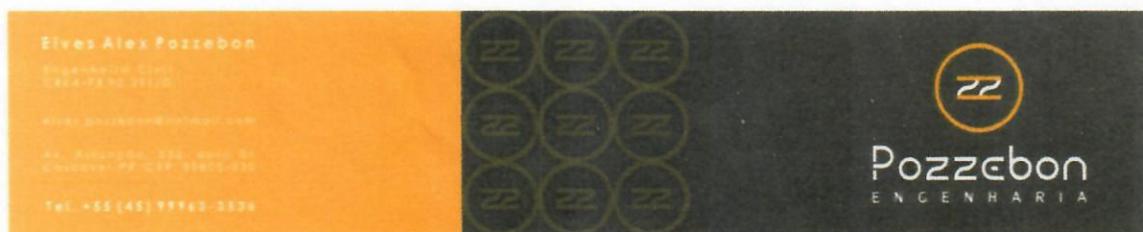
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de MERCEDES – PR

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

DATA: 08/09/2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POZZEBON ENGENHARIA LTDA.			Protocolo: PRC2212835850		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210989592	CNPJ 27.629.533/0001-93	Data de Ato Constitutivo 02/05/2017	Início de Atividade 19/04/2017		
Endereço Completo Rua PARMA, Nº 520, FAG - Cascavel/PR - CEP 85808-465					
Objeto Social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELVES ALEX POZZEBON	CPF/CNPJ 032.944.689-46	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELVES ALEX POZZEBON		CPF 032.944.689-46	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 01/09/2022	Número 41210989592	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 10:01:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPVGOFVL.



PRC2212835850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



*Edital de Concorrência nº 1/2022
Processo Licitatório nº 78/2022*

CONCORRÊNCIA N.º 1/2022

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELVES ALEX POZZEBON**, portador do CPF N° 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG N° 7.364.210-8, titular e administrador da empresa, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

Mercedes, em 08 de setembro de 2022

ELVES ALEX POZZEBON
RG N° 7.364.210-8
CPF N° 032.944.689-46

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Parma, 520, F.A.G., Cascavel-PR, CEP: 85808-465

Tel. +55 45 99963-3536

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/ME Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, AP 01, Centro, CEP 85.805-030, em Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41600558855, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado:

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio altera seu endereço para Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ 27.629.533/0001-93

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/ME Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, em Cascavel, Paraná, e inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 19 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, será no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: Em face do exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ELVES ALEX POZZEBON	2.000.000	2.000.000,00	100%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrito ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **ELVES ALEX POZZEBON**, **isoladamente**, na qualidade de sócio administrador, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O sócio administrador ficará dispensado da prestação de caução.



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

CLÁUSULA OITAVA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica pela empresa ficará à cargo do seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, e inscrição no CREA/PR Nº PR-90.291/D, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as regras das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, poderão ser distribuídos,



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficar em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para quaisquer soluções de divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei Nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima sétima e décima oitava" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, e sucessivos, sendo a primeira delas, paga 90 (noventa) dias após à data do evento (cláusula décima sexta) do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 36 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina eletronicamente por certificação digital, o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 22 de agosto de 2022.

ELVES ALEX POZZEBON

Assinado Por Certificado Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294468946	ELVES ALEX POZZEBON



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 22:54 SOB N° 41210989592.
PROTOCOLO: 225899256 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211617578. CNPJ DA SEDE: 27629533000193.
NIRE: 41210989592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, AP 01, Centro, CEP 85.805-030, em Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41600558855, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ELVES ALEX POZZEBON**, integraliza e subscreve em moeda corrente do País, através da reserva de lucros, o valor de capital de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representados por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a integralização de capital social do titular, fica elevado o capital social para o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, que fica assim distribuído conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ELVES ALEX POZZEBON	2.000.000	2.000.000,00	100%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das modificações feitas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adaptado às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, AP 01, Centro, CEP 85.805-030, em Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41600558855, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, pelas

||

A

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, tendo sua sede e foro em Cascavel, Paraná na Avenida Toledo, Nº 532, Ap. 01, Alto Alegre, CEP 85.805-030, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é subscrito e integralizado pelo empresário **ELVES ALEX POZZEBON**, neste ato em moeda corrente do país.

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

CLÁUSULA QUINTA: Ante o exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ELVES ALEX POZZEBON	2.000.000	2.000.000,00	100%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ELVES ALEX POZZEBON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administrador não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica pela empresa ficará à cargo do seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, e inscrição no CREA/PR Nº PR-90.291/D, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 27.629.533/0001-93
NIRE Nº 41600558855

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data, assina e reconhece firma por verdadeiro, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 04 de março de 2021.

ELVES ALEX POZZEBON
Assinado digitalmente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03294468946	ELVES ALEX POZZEBON



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 12:00 SOB N° 20211334693.
PROTOCOLO: 211334693 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101464256. CNPJ DA SEDE: 27629533000193.
NIRE: 41600558855. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

1

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, **RESOLVE** através deste instrumento particular de contrato, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, assim como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**, tendo sua sede e foro em Cascavel, Paraná na Avenida Assunção, Nº 532, Ap. 01, Alto Alegre, CEP 85.805-030, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 08:13 SOB Nº 41600558855.
PROTOCOLO: 172228930 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701582615. NIRE: 41600558855.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

2

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é subscrito e integralizado pelo empresário **ELVES ALEX POZZEBON**, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Ante o exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ELVES ALEX POZZEBON	500.000,00	500.000,00	100%
TOTAL	500.000,00	500.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ELVES ALEX POZZEBON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 08:13 SOB Nº 41600558855.
PROTOCOLO: 172228930 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701582615. NIRE: 41600558855.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3

interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administrador não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica pela empresa ficará à cargo do seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, e inscrição no CREA/PR Nº PR-90.291/D, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 08:13 SOB Nº 41600558855.
PROTOCOLO: 172228930 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701582615. NIRE: 41600558855.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

4

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 08:13 SOB Nº 41600558855.
PROTOCOLO: 172228930 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701582615. NIRE: 41600558855.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

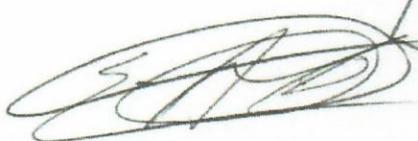
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

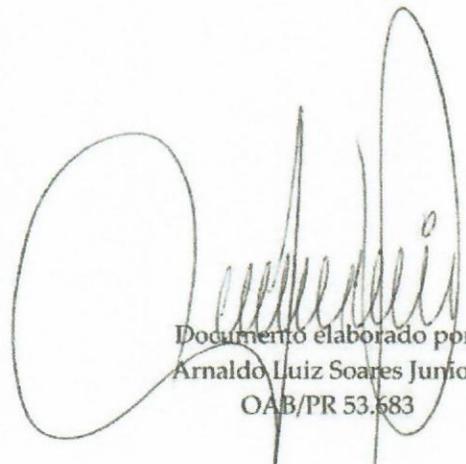
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data, assina e reconhece firma por verdadeiro, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 19 de abril de 2017.



2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

ELVES ALEX POZZEBON

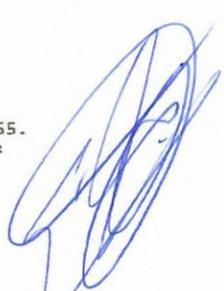


Documento elaborado por:
Arnaldo Luiz Soares Junior
OAB/PR 53.683



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 08:13 SOB Nº 41600558855.
PROTOCOLO: 172228930 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701582615. NIRE: 41600558855.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo TR2VQ.ko5fX.pcd6k-NIY-
ty.c6C2H
Consulte o Selo Digital em
<http://funareg.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de ELVES ALEX POZZEBON: pe
la forma VERDADEIRA. Casca
vel-PR, 25/04/2017
14:43:23h.

Em testemunho da verdade

uuy

Fernando dos Santos
Escrevente

(706766)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 08:13 SOB Nº 41600558855.
PROTOCOLO: 172228930 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701582615. NIRE: 41600558855.
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELVES ALEX FOZZEON

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
13642108 JESP PR

CPF
032.944.689-46

DATA NASCIMENTO
03/09/1981

FILIAÇÃO
ADAIR PEDRO FOZZEON
IRONE MARIA BALDISSERA FOZZEON

PERMISSÃO ACC CAT. VSB
AB

Nº REGISTRO
05589997819

VALIDADE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861057220

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
18/04/2019

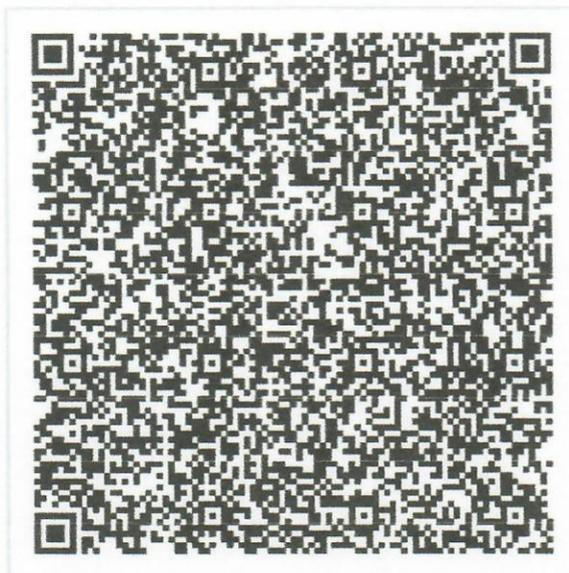
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26108697116
PR916111180

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.629.533/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POZZEBON ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARMA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 85.808-465	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVES.POZZEBON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9996-3353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **16:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630004477

RAZÃO SOCIAL: POZZEBON ENGENHARIA LTDA			
NOME FANTASIA: POZZEBON ENGENHARIA			
CPF/CNPJ: 27.629.533/0001-93		PROTOCOLO: 116593/2022	FONE: (45) 99963-3536
ENDEREÇO: RUA PARMA, 520 - FAG			
QUADRA: 0022	LOTE:0008	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO FECHADO TREVISÓ	IMOBILIÁRIO: 173401000
ATIVIDADE PERMITIDAS Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.			
OBSERVAÇÕES: DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERÊNCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MANTER ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 16.123/2021. PROIBIDO SERVIÇO DE MOTO-FRETE.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2017		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0042.1/11.01	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR	CRC: PR-041543/O-0
--------------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 06/09/2022

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): JOSE RICARDO MARQUES

FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
06/09/2022 14:24:41

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2022 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELLO CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6317825c1b052>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.629.533/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:46 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **8FA8.23EF.E1AF.6A9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026844570-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.629.533/0001-93**
Nome: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 130669/2022

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473192039 - POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	27.629.533/0001-93		
Endereço:	AVENIDA ASSUNCAO, 532		
Complemento:	APTO 01		
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.805-030
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473192039
Nome/Razão:	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	27.629.533/0001-93

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-NIPXBAFSYMEUHS-1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.629.533/0001-93**Razão Social:** POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP**Endereço:** AVENIDA ASSUNCAO 532 APT 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022**Certificação Número:** 2022082001531052003187

Informação obtida em 05/09/2022 10:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Certidão n°: 17870225/2022

Expedição: 04/06/2022, às 12:15:21

Validade: 01/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.629.533/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117645/2022

Validade: 04/03/2023

Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA LTDA .

CNPJ: 27629533000193

Num. Registro: 63403

Registrada desde : 15/05/2017

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA PARMA, 520 FAG

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85808465

Objetivo Social:

Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27629533000193

1 - Nome Civil: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267246/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/09/2022 10:04:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117650/2022**

Validade: 04/03/2023

Nome Civil: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90291/D

Registro Nacional : 1702059812

Registrado(a) desde : 26/03/2007

Filiação : ADAIR PEDRO POZZEBON

IRONE MARIA BALDISSERA POZZEBON

Data de Nascimento : 03/09/1981

Documento de Identidade : 73642108 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03294468946

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63403 - POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267251/2022.

Emitida via Internet em 05/09/2022 10:06:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000003

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ELVES ALEX POZZEBON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**
Registro: **PR-90291/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1702059812**

Número da ART: **1720204761895** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/10/2020** Baixada em: **30/12/2021** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** CNPJ: **75.587.204/0001-70**

Rua: **AV ASSUNCAO** Nº: **532**

Complemento: **SALA 01** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CASCATEL** UF: **PR** CEP: **85805-030**

Contrato: **211/2020** celebrado em **12/08/2020** Vinculado a ART: **1720204502024**

Valor do contrato: **R\$ 2.508.305,49** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. COSTA E SILVA** Nº: **95**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: **85990-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,165188 x -54,097418**

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **12/02/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

CNPJ: **75.587.204/0001-70**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 74844,3 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000003/2022

06/01/2022 09:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 372538/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 372538/2021.

CAT nº 1720220000003 de 03/01/2022, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA / PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 75.587.204/0001-70, localizada na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, na cidade de Terra Roxa – PR, representado pela Engenheira Fiscal Senhora GABRIELA LETÍCIA PASLAUSKI FERNANDES, Engenheira Civil, CREA-PR 146.971/D, atesta para os devidos fins que a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção nº 532, ap 01, Centro, Cascavel – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NUMA ÁREA TOTAL DE 74.844,30 m², EM CONFORMIDADE COM PROJETOS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO**, no município de TERRA ROXA-PR, objeto do Contrato nº 211/2020, conforme ART nº 1720204761895 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias Urbanas
DIMENSÕES:	74.844,30 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D
LOCAL:	Vias urbanas e rodovia do município de Terra Roxa-PR
DATA INÍCIO:	12/08/2020
DATA DA CONCLUSÃO:	12/02/2021
ART N.º	1720204761895

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 37255862021.

CAT nº 1720220000003 de 03/01/2022, página 2 de 5





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

LOTE 01				
RODOVIA ENCRUZO – ALTO ALEGRE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	1,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	32.400,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	32.400,00
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	16,20
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	2.430,00
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton.)	DER mat	ton	119,07
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	47,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	47,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	47,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	47,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312639/2021.

CAT nº 1720220000003 de 03/01/2022, página 3 de 5



LOTE 02

RUAS URBANAS NA CIDADE DE TERRA ROXA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	4,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	22.941,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	26.544,50
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	13,27
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	1.855,69
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton.)	DER mat	ton	90,93
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	DER	m2	635,60
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud.) + suporte METÁLICO	DER	un	68,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	35,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	35,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	35,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	35,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	4,00

LOTE 03

RUAS DOS DISTRITOS SANTA RITA E GUARANI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	2,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	19.503,30
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	32.312,10
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	16,15
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	2.006,10
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton.)	DER mat	ton	98,30



CAPITAL NACIONAL
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	DER	m2	376,20
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	24,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	28,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	28,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	28,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	28,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	2,00

Terra Roxa - PR, 20 de outubro de 2021

Gabriela Leticia Paslauski Fernandes
Engenheira Civil
Crea-PR 146971/D - Matrícula 168823-00
Diretora de engenharia e projeto
Município Terra Roxa - PR



GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES

Eng^o. Civil CREA-PR 146.971/D
Diretor de Engenharia e Projetos

Tabelionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1344

Selo Digital N° 1190X6kqtI9key0r02tqejqry
Consulte esse selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES**. Dou fé Emol: R\$4,72 (VRC 21,73); Funrejus R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04.
Terra Roxa-PR - 19 de outubro de 2021 - 16:06:08h.

Teste:  da Verdade
FABIO MANOEL FARIAS - Escrevente Substituto




A autenticidade e a validade desta cartilha deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3172536/2021.

CAT n° 1720220000003 de 03/01/2022, página 5 de 5





**ANEXO VI
CONCORRÊNCIA N.º 1/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 1/2022 –MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10.693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes –PR.*

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia e/ou Resolução nº 91, de 9/10/2014, do CAU –Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECILIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Elves Alex Pozzebon	ENG. CIVIL	PR-90291/D	26/03/2007	

Mercedes-PR, 08 de setembro de 2022.

Atenciosamente

Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Rua Parma, 520, FAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-465
Tel. +55 45 99963-3536



**ANEXO V
CONCORRÊNCIA N.º 1/2022**

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 1/2022 –MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes –PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 1/2022**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, o Engenheiro Civil, Senhor **ELVES ALEX POZZEBON**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR, sob n.º PR-90291/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 08 de setembro de 2022

Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

(Representante da empresa e qualificação do mesmo)

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Parma, 520, FAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-465

Tel. +55 45 99963-3536



**ANEXO IX
CONCORRÊNCIA N.º 1/2022**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 1/2022 –MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes –PR.*

O(A) representante técnico da POZZEBON ENGENHARIA LTDA, Sr. ELVES ALEX POZZEBON, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com o Contratante.

Mercedes, em 08 de setembro de 2022

Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

(Nome, n.º CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico)



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.629.533/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600558855	CNPJ 27.629.533/0001-93	
NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.45.27.EB.FA.2E.FF.2C.82.54.73.5D.15.3C.24.E2.08.C5.BE.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372060385949725 4	05/11/2021 a 05/11/2022	Não
Procurador	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372060385949725 4	05/11/2021 a 05/11/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27629533000193	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI: 27629533000193	789372165205246004 4	12/05/2022 a 12/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

19.45.27.EB.FA.2E.FF.2C.82.54.73.5D.
15.3C.24.E2.08.C5.BE.FB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2022 às 02:03:58

8D.4C.A0.5D.8C.5D.F2.6A
F4.1D.FA.41.0F.8E.9D.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
NIRE	41600558855
CNPJ	27.629.533/0001-93
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4695

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4695
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 102.152,55	R\$ 189.967,70
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 102.152,55	R\$ 189.967,70
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.057,65)	R\$ (11.265,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.064,58)	R\$ (5.699,03)
(-) (-) PIS		R\$ (663,99)	R\$ (1.234,79)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.103,25)	R\$ (2.051,65)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.225,83)	R\$ (2.279,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,89	R\$ 0,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,89	R\$ 0,34
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 96.095,79	R\$ 178.702,96
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (39.615,08)	R\$ (3.255,62)
(-) CUSTOS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA		R\$ (39.615,08)	R\$ (3.255,62)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (7.078,25)	R\$ (4.356,78)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.356,92)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.100,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.500,01)	R\$ (4.025,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (121,32)	R\$ (331,78)
(-) DESPESAS COM VENDAS/ SERVIÇOS		R\$ (109.350,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (109.350,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.218,10)	R\$ (10.509,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.934,40)	R\$ (3.289,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.644,80)
(-) INSS		R\$ (1.985,70)	R\$ (1.582,74)
(-) FGTS		R\$ (394,74)	R\$ (263,17)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (394,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (33,66)
(-) IOF		R\$ (2.810,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (399,15)	R\$ (395,31)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (74.165,64)	R\$ 160.581,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (74.165,64)	R\$ 160.581,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (74.165,64)	R\$ 160.581,28

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.568.568,05	R\$ 7.709.142,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.513.734,68	R\$ 7.623.333,95
DISPONÍVEL		R\$ 5.198.791,82	R\$ 99.115,28
CAIXA		R\$ 5.198.971,38	R\$ 95.096,13
CAIXA GERAL		R\$ 5.198.971,38	R\$ 95.096,13
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (191,54)	R\$ 10,00
(-) BANCO ITAU		R\$ (191,54)	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11,98	R\$ 4.009,15
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAU		R\$ 11,98	R\$ 4.009,15
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 176.389,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 176.389,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		R\$ 0,00	R\$ 176.389,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.314.942,86	R\$ 7.347.829,24
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO À SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
EMPRÉSTIMO AO SÓCIO ELVES ALEX POZZEBON		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.300.615,13	R\$ 5.332.615,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.100.615,13	R\$ 5.132.615,13
POZZEBON MOVEIS PLANEJADOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14.327,73	R\$ 15.214,11
ISS A COMPENSAR		R\$ 12.832,73	R\$ 13.719,11
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 54.833,37	R\$ 85.808,37
IMOBILIZADO		R\$ 54.833,37	R\$ 85.808,37
VEÍCULOS		R\$ 70.000,00	R\$ 105.000,00
VEÍCULOS		R\$ 70.000,00	R\$ 105.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (15.166,63)	R\$ (19.191,63)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (15.166,63)	R\$ (19.191,63)
PASSIVO		R\$ 7.568.568,05	R\$ 7.709.142,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 37.639,93	R\$ 17.632,92
FORNECEDORES		R\$ 12.791,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 12.791,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BAU LTDA		R\$ 12.791,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.329,08	R\$ 4.331,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.329,08	R\$ 4.331,26
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.225,83	R\$ 2.279,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.103,25	R\$ 2.051,65
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 22.519,85	R\$ 13.301,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.492,27	R\$ 2.139,13
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.513,27	R\$ 1.160,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.611,54	R\$ 2.648,40
INSS A RECOLHER		R\$ 1.479,94	R\$ 2.448,01
FGTS A RECOLHER		R\$ 131,60	R\$ 200,39
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (3.547,81)
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.193,07)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (598,69)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (449,03)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (175,44)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (131,58)
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 18.416,04	R\$ 12.061,94
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (12.101,08)	R\$ (12.101,08)
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 30.517,12	R\$ 24.163,02
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU LP		R\$ 151.637,76	R\$ 151.637,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.379.290,36	R\$ 7.539.871,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.379.290,36	R\$ 5.539.871,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.379.290,36	R\$ 5.539.871,64
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.379.290,36	R\$ 5.539.871,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Pozzebon Engenharia EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 27.629.533/0001-93 constituída em 19/04/2017, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o (Construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização de ruas e praças, obras de terraplenagem, construções de edifícios, serviços de engenharia. Com sede no município de Cascavel Paraná, na Avenida Assunção, 532- Centro

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, [Lei nº 10.406/2002](#) e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os [itens 3.18 e 3.19](#) da [NBC TG 1000](#).

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na [ITG 1000](#) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a [NBC TG 1000](#) - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA (quando aplicável)

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a [Lei nº 11.101/2005](#) que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a [Seção nº 27](#) da [NBC TG 1000](#).

NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na [Seção nº 21](#) da [NBC TG 1000](#) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para

que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a [NBC TG 1000](#) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a [Lei nº 10.406/2002](#) e demais legislações aplicáveis, especialmente a [NBC TG 1000](#).

NOTA Nº 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a [NBC TG 1000, item 4.5](#), sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a [NBC TG 1000](#) e [Anexo III](#) da [Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017](#).

NOTA Nº 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a [NBC TG 1000, item 4.7](#), sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a [NBC TG 1000](#) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

ELVES ALEX Assinado eletronicamente por
POZZEBON:03 em 20/06/2022 às 22:25:39
294468946 CPF nº 032.944.689-46

ELVES ALEX POZZEBON
CPF Nº 032.944.689-46
EMPRESÁRIO

ARNALDO LUIZ Assinado eletronicamente por
SOARES ARNALDO LUIZ SOARES
JUNIOR:94094853987 em 20/06/2022 às 22:25:39

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC 041543/O-0
CONTADOR



**DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE
 DEZEMBRO DE 2021.**

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, Ap. 01, Centro, CEP 85.805-030, Cascavel, Paraná, neste ato representada por seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, através de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR Nº 41.543/O-0, portador do CPF Nº 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

DESCRIÇÃO	VALOR	FÓRMULA
ATIVO CIRCULANTE (AC)	7.623.333,95	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	17.632,92	
ATIVO PERMANENTE (AP)	0,00	$LC = (AC / PC)$
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (RLP)	85.808,37	
EXIGÍVEL A LONDO PRAZO (ELP)	151.637,76	$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	7.539.871,64	
ATIVO TOTAL (AT)	7.709.142,32	$GE = (PC + PNC) / AT * 100$
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	0,00	

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	
Liquidez Corrente = LC	432,33
Liquidez Geral = LG	45,54
Solvência Geral = SG	45,54
Grau de Endividamento = GE	2,019

ASSINADO DIGITALMENTE
ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

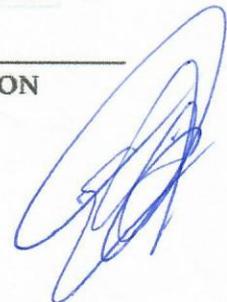


ASSINADO DIGITALMENTE
ELVES ALEX POZZEBON
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
 CRC/PR 41.543/O-0
 CPF: 940.948.539-87

ELVES ALEX POZZEBON
 CPF: 032.944.689-46





ANEXO II

CONCORRÊNCIA N.º 1/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 1/2022 –MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes –PR*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 1/2022, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 08 de setembro de 2022

Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

(Representante da empresa e qualificação do mesmo)

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Parma, 520, FAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-465

Tel. +55 45 99963-3536



**ANEXO IV
CONCORRÊNCIA N.º 1/2022**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 1/2022 –MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes –PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA n.º 1/2022**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Mercedes, em 08 de setembro de 2022

Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

(Representante da empresa e qualificação do mesmo)



ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA N.º 1/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 1/2022 –MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes –PR.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 1/2022, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 08 de setembro de 2022

Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

(Representante da empresa e qualificação do mesmo)

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Rua Parma, 520, FAG, Cascavel-PR, CEP: 85808-465

Tel. +55 45 99963-3536